



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 384
Decisão da CEAG	Nº 24/2021	
Interessado	CREA-PB	
Assunto	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA – CEAG.	

EMENTA: Homologa processos “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, em atendimento Decisão de Diretoria Nº 01/2021 do Crea/PB, Decisões de Delegação nº 01 e 02/2021 da CEAG e em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 384, de 08 de novembro de 2021, **considerando** a necessidade premente dos interessados e a documentação apensa aos autos que se encontram em conformidade com a legislação de cada matéria; **considerando** que os méritos foram deferidos “ad referendum”, da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG em atendimento aos termos Decisão de Diretoria Nº 01/2021 do Crea/PB; Decisão de Delegação Nº 001/2021 da CEAG, que “*Delega competência para o exercício 2021 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (excetuando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados*”; Decisão de Delegação Nº 002/2021 da CEAG, que “*Delega competência para o exercício 2021 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do Confea)*”; **considerando** a necessidade da homologação do mérito em atendimento ao Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU** homologar os processos “Ad Referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, a saber: **ALÁLISE/REVISÃO DE ATRIBUIÇÃO: Prot.** 1145490/2021 – Talles Renan Almeida de Araújo - (Engº Agrônomo); **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL: Prot.** 1139723/2021 – Jean Pereira Guimarães - (Engº Agrônomo); **Prot.** 1145901/2021 – Flaviano de Souto Leite - (Engº Agrônomo); **REGISTRO DE PROFISSIONAL: Prot.** 1145778/2021 - Tiago de Sousa Leite – (Engº Agrônomo); **Prot.** 1139483/2021 - Eliane Cecília de Medeiros - (Engª Agrônoma); **Prot.** 1142160/2021 - Maria Auxiliadora Barbosa da Silva - (Engª Agrônoma); **Prot.** 1143947/2021 – Yanna Máisa Leitão - (Engª Agrônoma); **Prot.** 1145113/2021 - Lígia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Alves da Silva - (Eng^a Agrônoma); **Prot.** 1146178/2021 - Maurício José Alves de Azevedo Soares - (Eng^o Agrônomo). **REATIVAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL: Prot.** 1145256/2021 - Sebastiana Maely Saraiva das Chagas Sousa (Eng^a Agrônoma). **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA: Prot.** 1146701/2021 - Aridenia Peixoto Chaves (AGROJA); **REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA: Prot.** 1143337/2021 - Raphael Augusto Pereira de Almeida 08366267458 (Nordeste Reflore). Coordenou a sessão o Eng. Agrônomo Aderaldo Luiz de Lima (AEA-PB), estiveram presentes os Senhores Conselheiros José Carlos Fernandes de Moura (AEA-PB), Guilherme Sá Abrantes de Sena (AEA-PB), Roberto Wagner Cavalcanti Raposo (UFPB), Aline Costa Ferreira (UFCG).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 08 de novembro de 2021.

Eng. Agrônomo Aderaldo Luiz de Lima
Coordenador da CEAG – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)